



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 038 /2012 – C.S.M.P.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Doutor ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e conforme determina o art. 1º, inciso I, alínea *d*, da Resolução nº 01/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições, pelo critério de **Merecimento**, para preenchimento por **REMOÇÃO ou PROMOÇÃO**, do cargo vago de **Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba**, Promotoria de Justiça Final, integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais (artigo 6º, § 1º, inciso I, alínea *b*, da Lei Complementar nº 160/2010).

Nos termos da decisão do Egrégio Conselho do Ministério Público prolatada na sessão nº 999, realizada em 30 de junho de 2010, que adotou a alternância de critérios para Remoção, o critério de provimento à Remoção será por **Merecimento**.

O pedido de inscrição deve ser feito em procedimento próprio, para cada edital publicado, instruído com certidão de regularidade de serviço na Promotoria e observância aos arts. 1º, 2º e 5º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

Somente será apreciado o requerimento de inscrição que tenha sido apresentado no Protocolo Geral do Ministério Público, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, a partir da **publicação** deste **EDITAL** no Diário da Justiça, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital (artigo 184 do Código de Processo Civil).

Teresina (PI), 05 de março de 2012.

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício